

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 107 Edição - Areia Branca/RN, 24 de Junho de 2021.**

## EXECUTIVO/LICITACÃO

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN).

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária para atender as necessidades do Município de Areia Branca/RN.

## DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, instaurado pelo Município de Areia Branca(RN), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária para atender as necessidades do Município de Areia Branca/RN.

Conforme demonstram os autos, após publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial deste Município, bem como designando data de abertura do certame para o dia **30 de junho do corrente ano**, fora impetrado pedido de esclarecimentos/impugnação pela empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08**, pedido este encaminhado para o e-mail da Equipe de Licitações desta Prefeitura em **22/06/2021**;

Em sua Impugnação, a referida empresa faz uma série de questionamentos com relação à descrição do objeto da presente licitação;

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

A presente Impugnação encontra guarida no próprio instrumento convocatório, que assim prescreve:

*“16.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Para tanto, o referido pedido de impugnação ao edital poderá ser encaminhado digitalizado para o e-mail ([cplabedital@gmail.com](mailto:cplabedital@gmail.com)), ou protocolado no setor de licitações, localizada na Rua Padre Antônio Joaquim - 03 - Centro Administrativo – Centro”.*

Compulsando os autos, percebe-se que a Impugnação fora impetrada na forma e dentro do prazo previsto no item 16.7 do Instrumento Convocatório, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe;

Com relação ao mérito, a empresa impugnante **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08** fez uma série de questionamentos com relação às especificações do Termo de Referência;

Sendo assim, considerando que o Termo de Referência fora elaborado pela Secretaria Demandante, entendo que aquela Pasta dispõe de conhecimento técnico para responder os questionamentos realizados pela empresa acima referida, razão pela qual o cancelamento da sessão designada, com o envio da Impugnação à Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, é medida que se impõe;

Ante o exposto, recebo a Impugnação impetrada pela empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ nº 05.605.752/0001-08)**, razão pela qual determino:

a) **o cancelamento da sessão do Pregão Presencial nº 014/2021, designada para o próximo dia 30 de junho de 2021, às 10h00**, oportunidade em que seriam recebidos e analisados os envelopes de habilitação e proposta de preço das empresas interessadas neste certame;

b) o envio da Impugnação à Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira para que apresente posicionamento sobre os questionamentos realizados.

Feito isso, com a manifestação da Secretaria Demandante,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 107 Edição - Areia Branca/RN, 24 de Junho de 2021.**

retornem os autos para julgamento da Impugnação, bem como designação de nova sessão ao presente certame, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária para atender as necessidades do Município de Areia Branca/RN.

Cumpra-se,

Publique-se.

Areia Branca(RN), 24 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Antônio Lopes Neto  
CPF - 201.437.024-91  
Pregoeiro Municipal

;